


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS DA 2ª ZONA  
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS  
DA COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIMES

Rafaela Schwarz Dalia Bernardina  
Oficial de Registro

CERTIFICO e dou fé que, atendendo requerimento da parte interessada e revendo os Livros e Arquivos existentes neste CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS DA 2ª ZONA, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, sob minha guarda e responsabilidade, verifiquei que os Atos Constitutivos e Deliberativos do **"S.O.S PATAS E MÃOS"**, fundada em 12/01/2021, inscrita no CNPJ sob nº 43.892.758/0001-94, com sede na Rua Amphilophio Braga, nº 24, Loja 01, Bairro Gilberto Machado, CEP 29.303.220, nesta cidade, encontram-se **registrados nesta Serventia sob nº 773 de ordem - Livro A, datado de 29 (vinte e nove) de julho de 2021 (dois mil e vinte e um).**-////////////////////

A presente Certidão é válida por 30 (TRINTA) dias a partir da data de sua emissão, conforme disposto no inciso IV do artigo 1º do Decreto nº 93.240, de 09 de setembro de 1986, que regulamenta a Lei nº 7.433, de 18 de dezembro de 1985.////////////////////

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 20 (vinte) de maio de 2024 (dois mil e vinte e quatro). Eu  (Deivid Pedroza da Silva) Escrevente, digitei.-///

Deivid Pedroza da Silva  
Escrevente Autorizado  
1º Ofício - 2ª Zona



Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo  
 Selo Digital de Fiscalização  
150516 VDH240300216  
Protocolado sob nº 688 em 18/05/2024  
Protocolamento: R\$68,41 Taxas: R\$200,00 Total: R\$268,42

Cartório do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos e Civis das Pessoas Jurídicas da 2ª Zona da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim/ES  
Rafaela Schwarz Dalia Bernardina  
Oficial de Registro  
Rua Moreira, 08 - Sala 201 e 202 - New Plaza  
Bairro Independência - CEP: 29304-320  
Cachoeiro de Itapemirim/ES  
Tel/Fax: (78) 3522-7797  
CNPJ: 11.480.478/0001-82  
e-mail: cartorio@n2total.com.br



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3100360032003000340037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 43.892.758/0001-94 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/07/2021
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL S.O.S PATAS E MAOS
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada
---

LOGRADOURO R ANPHILOPHIO BRAGA	NÚMERO 24	COMPLEMENTO LOJA 01
-----------------------------------	--------------	------------------------

CEP 29.303-220	BAIRRO/DISTRITO DOUTOR GILBERTO MACHADO	MUNICÍPIO CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	UF ES
-------------------	--	--------------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO RENATA060710@GMAIL.COM	TELEFONE (28) 9961-2978
---	----------------------------

UNTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/07/2021
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

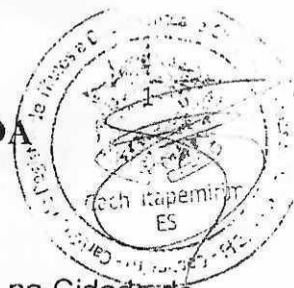
Emitido no dia 26/03/2024 às 12:16:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3100360032003000340037003A00540052004100, Documento assinado  
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas  
Brasileira - ICP-Brasil.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE FUNDAÇÃO DA  
ASSOCIAÇÃO "S.O.S PATAS E MÃOS"



Aos doze (12) dias do mês de Janeiro de dois mil e vinte e um (2021), na Cidade de Cachoeiro de Itapemirim, na rua Joaquim Caiado, nº 02, Bairro Estelita Coelho Marins, com objetivo de fundar a **S.O.S PATAS E MÃOS** – discutir e aprovar o Estatuto Social e eleger os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal e da Diretoria, reuniram-se: **Aline Garcia Barbieri** CPF:101.944.807-55, **Larissa Secco de Faria** CPF :059.458.757-32, **Márcia Cristina Invernici Lugão** CPF: 018.564.867-37, **João Carlos Assad Filho**, CPF: 076.763.177-38, **Renata Alexandre Simonaci** CPF: 080.770.007-03, **Camila Rodrigues Campos Longui**, CPF 128.002.347-33. Iniciando-se os trabalhos foi designado a senhora Aline Garcia Barbieri para coordenar e Márcia Cristina Invernici Lugão para secretariar a reunião. A coordenadora fez uma explanação sobre a criação da entidade e sua importância, demonstrando que o objetivo é de melhorar as condições de vida dos animais, de quaisquer espécies, defender seus direitos e promover, entre pessoas e animais, uma convivência mais harmoniosa. Em seguida, submeteu-se o Projeto do Estatuto Social, artigo por artigo, à apreciação e discussão, tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade. Tendo sido aprovado o Estatuto Social da "S.O.S PATAS E MÃOS" com a concordância dos demais fundadores, a eleição da Diretoria chegou ao seguinte resultado:

**Diretora Presidente: Aline Garcia Barbieri**, brasileira, casada, Auxiliar Administrativo, residente e domiciliado na Rua João carreiro Evangelista, N°80, Bairro São Francisco de Assis, CEP 29317-480, Cachoeiro de Itapemirim. ES, portadora da carteira de identidade 3.541.686 SPTC-ES e CPF 101.944.807-55;

**Diretora Vice-Presidente: Larissa Secco de Faria**, brasileira, casada, Agente de Atendimento, residente e domiciliado na Avenida Governador Cristiano Dias Lopes, Edifício Del Rei, N°143, Apart. 402, Bairro Gilberto Machado, CEP 29303-320, Cachoeiro de Itapemirim.ES, portadora da carteira de identidade 231.8654-ES SPTC, CPF 059.458.757-32;

**Secretária Geral: Márcia Cristina Invernici Campos**, casada, Secretária, residente e domiciliado na Rua Argentina Paradella, nº 37, Santa Helena, CEP 29.307-010, Cachoeiro de Itapemirim-ES, CEP 29.308-022, inscrita na Carteira de Identidade nº 092871367 e CPF nº 018.564.867-37;

**Diretora Financeira: Camila Rodrigues Campos Longui**, casada, Microempreendedora, residente e domiciliada na Rua Muniz Freire, 5 apto 201- Bairro: Centro, Rio Novo do Sul ES, Cep: 29290-000, portadora da CTPS 27674-ES e CPF nº 128.002.347-33.

**Conselho Fiscal: João Carlos Assad Filho**, casado, Advogado, residente e domiciliado na Avenida Pinheiro Junior, nº 50, Bairro Ibitiquara, Cachoeiro de Itapemirim – ES, CEP 29.307-201, portadora da carteira de identidade nº 1396150-SPTC-ES e CPF nº 076.763.177-38

**Conselho Fiscal: Renata Alexandre Simonaci**, divorciada, gerente, residente na Rua Joaquim Caiado, nº 2, Bairro Estelita Coelho Marins, Cachoeiro de Itapemirim-

Visto: ALEX VAILLANETARIAS – OAB/ES 13.356



## TERMO DE ABERTURA DO LIVRO DE ATAS DA S.O.S PATAS E MÃOS



O presente livro contém (100) cem folhas numeradas tipograficamente, as quais se destinam à lavratura das atas das reuniões ordinárias e extraordinárias da **ASSOCIAÇÃO S.O.S PATAS E MÃOS**, situada na Rua Francisco Abrahão n 1, Sala 202, Bairro Centro, CEP 29.300-085, Cachoeiro de Itapemirim, Espírito Santo, Brasil.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 12 de Janeiro de 2021

4º OFÍCIO DE NOTAS

Aline Garcia Barbieri

CPF:101.944.807-55  
Presidenta

**4º CARTÓRIO**  
4º Ofício de Notas  
Élcida Xavier Machado - Tabela  
Rua Siqueira Lima, 35 - Centro - CEP: 29.300-180  
Cachoeiro de Itapemirim - ES - Tel: (28) 3521-1929



Reconheço por semelhança a firma de **ALINE GARCIA BARBIERI**.  
Em Testemunho da verdade: Cachoeiro de Itapemirim-ES.  
24/05/2021, 15:26:48.

Graciano da Cunha - Escrevente Selo Digital:  
023226.UHE2102.02853 Emolumentos R\$ 3,16 Encargos R\$ 0,96  
Total: R\$ 4,12. Consulte autenticidade em [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br)



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3100360032003000340037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

# ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO "S.O.S PATAS E MÃOS"



ES, CEP 29.301-672, portadora da Carteira de Identidade nº 1.609.252, expedidor SPTC-ES e CPF nº 080.770.007-03, todos aprovados pela Assembleia Geral.

Em seguida, com a concordância de todos os presentes procedeu-se a posse dos membros da diretoria. Encerrado os trabalhos, eu **Márcia Cristina Invernici Lugão**, secretariando a reunião lavrei a presente ata, sendo cópia fiel da original que consta no livro respectivo, que cai por mim assinada. Na forma que se segue.

O prazo do mandato: A Diretoria será constituída por um Diretor Presidente, um Diretor Vice-Presidente, por um Secretário Geral, um Diretor Financeiro. Para um mandato de 02 (dois) anos, revogável por renúncia, com início em janeiro e término em dezembro de cada biênio, podendo ser reeleitos.

Reconheço por semelhança (s) firmate(s) de JOAO CARLOS ASSAD FILHO, e dou fé. Em Teste da verdade. Cachoeiro de Itapemirim, 25 de maio de 2021-16:03:43. Cód.: 00434809-07. Bruno de Oliveira M. Alim. Escrevente. Selo: 023150.NBZ 2009.04185. Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br. Qtd1-Emolumentos: R\$ 3,16 Taxas: R\$ 0,96 Total: R\$ 4,12.

*Aline Garcia Barbieri*  
 \_\_\_\_\_  
 Aline Garcia Barbieri  
 Presidente

**4º OFÍCIO DE NOTAS**

*Larissa Secco de Faria*  
 \_\_\_\_\_  
 Larissa Secco de Faria  
 Vice-Presidente

**4º OFÍCIO DE NOTAS**

*Márcia Cristina Invernici Campos*  
 \_\_\_\_\_  
 Márcia Cristina Invernici Campos  
 Secretária

**5º Cartório**

*Camila Rodrigues Campos Longui*  
 \_\_\_\_\_  
 Camila Rodrigues Campos Longui

*Renata Alexandre Simonaci*  
 \_\_\_\_\_  
 Renata Alexandre Simonaci

**4º OFÍCIO DE NOTAS**

*João Carlos Assad Filho*  
 \_\_\_\_\_  
 João Carlos Assad Filho

Elitib Xavier Machado - Tabelião  
 Rua Siqueira Lima, 35 - Centro - CEP: 29.300-180  
 Cachoeiro de Itapemirim - ES - Tel: (28) 3521-1929

Reconheço por semelhança a firma de ALINE GARCIA BARBIERI, LARISSA SECCO DE FARIA, RENATA ALEXANDRE SIMONACI. Em Testemunho da verdade Cachoeiro de Itapemirim, 24/05/2021, 15:25:09.

Gratiano da Cunha Escrevente Selo Dig. 023226.UHE2102.02651 Emolumentos: R\$ 7,13 Encargos: R\$ 0,96 Total: R\$ 22,38 - Consulte a autenticidade em www.tjes.jus.br

**4º OFÍCIO DE NOTAS**  
 CARTÓRIO DE NOTAS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES

**SRS** 4º CARTÓRIO DE NOTAS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES  
 Tabelião: Silvana Regina Soligo

Av. Jones dos Santos Neves, 1352 - Calçara  
 Cachoeiro de Itapemirim/ES - CEP: 29310-376  
 Fone: (28)3014.4000 - cachoeiro5cartorio@gmail.com

Reconheço por semelhança a firma de MARCIA CRISTINA INVERNICI LUGAO. Em Teste da verdade. Cachoeiro de Itapemirim - ES, 24/05/2021, 09:27:01. Mario Lucio Brandão Mello Filho - Escrevente. Selo Digital: 023234.XBZ2101.02774. Emolumentos: R\$ 3,16 Encargos: R\$ 0,96 Total: R\$ 4,12. Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br



Visto: ALEX VAILLANT FARIAS - OAB/ES-13.356

Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo



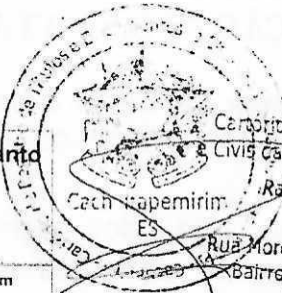
Selo Digital de Fiscalização

150516 VIS210300012

Protocolado sob o nº 4894 e Averbado sob o nº 1-773 Livro A em  
29/07/2021

Emolumentos: R\$166,64 Taxas: R\$50,10 Total: R\$216,74

Consulte autenticidade em [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br)



Cartório de Registro de Títulos e Documentos  
& Livros das Pessoas Jurídicas - RTDPJ - Cachoeiro

Rafaela Schwanz Dalla Bernardina  
Oficiala de Registro

Rua Moreira, 08 - Sala 201 e 202 - New Plaza  
Bairro Independência - CEP: 29305-320

Cachoeiro de Itapemirim/ES

Tel/Fax: (26) 3522-7797

CNPJ: 11.480.478/0001-82

e-mail: [cartoriocachoeiro@yahoo.com.br](mailto:cartoriocachoeiro@yahoo.com.br)

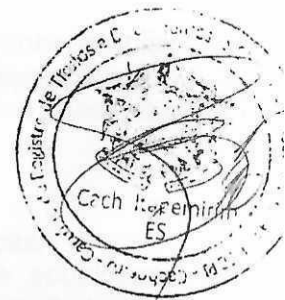
Brunner Elias Fonseca  
Substituto Legal  
RTDPJ - Cachoeiro



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3100360032003000340037003A00540052004100, Documento assinado  
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas  
Brasileira - ICP-Brasil.

# ESTATUTO SOCIAL

**S. O. S. PATAS E MÃOS**



## **ARTIGO 1º - DENOMINAÇÃO, SEDE, FINALIDADE E DURAÇÃO**

**S.O.S. PATAS E MÃOS**, neste estatuto designada, simplesmente como Associação, fundada em 12/01/2021, com sede e foro nesta cidade de Cachoeiro de Itapemirim - ES, na Rua Amphilópio Braga, nº, 24, Loja 01, Bairro Gilberto Machado, CEP 29303-220, é uma associação de direito privado, constituída por tempo indeterminado, sem fins econômicos, de caráter organizacional, filantrópico, assistencial, promocional, recreativo e educacional, sem cunho político ou partidário, com a finalidade de atender a todos que a ela se dirigirem, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa.

Parágrafo Único - A entidade congrega e representa pessoas naturais preocupadas em proteger e combater a crueldade, o descuido e o abandono praticados contra os animais, resgatando e cuidando para adoção responsável, fornecendo aos mesmos; carinho, proteção e todos os cuidados veterinários necessários, além de castração, vacinação e vermifugação. Ademais encontrar tutores responsáveis, que mantenham nossos protegidos dentro de um lar seguro e longe dos perigos das ruas, proporcionando a eles uma vida longa, digna e saudável.

## **ARTIGO 2º - SÃO FINALIDADES DA ASSOCIAÇÃO:**

No desenvolvimento de suas atividades, a Associação observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência, com as seguintes finalidades:

I - Acompanhar o cumprimento de todas as leis, decretos, portarias, regulamentos e demais dispositivos federais, estaduais e municipais existentes ou que venham a existir e que tratem sobre a proteção dos animais;

II - Colaborar com as políticas públicas, podendo servir de apoio técnico, educacional e funcional nas questões ambientais de interesse social no que tange aos animais;

III - Promover meios efetivos para proteger e impedir atos de abuso e crueldade praticados contra os animais;

IV - Promover ações educativas de conscientização para um comportamento mais ético, sustentável, respeitoso, pacífico e democrático em relação à posse responsável dos animais;

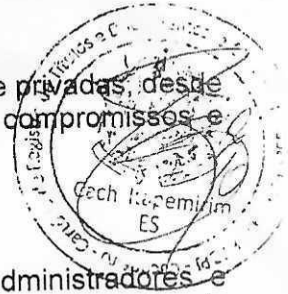
V - Exercer, dentro da possibilidade, ações colaborativas de castração dos animais domésticos abandonados, comunitários e aos pertencentes à população de baixa renda

Parágrafo Único - Para cumprir suas finalidades sociais, a Associação se organizará em tantas unidades quantas se fizerem necessárias, em todo o território nacional, as quais funcionarão mediante delegação expressa da matriz, e se regerão pelas disposições contidas neste estatuto e, ainda, por um regimento interno aprovado pela Assembleia Geral, podendo ainda realizar bazares, feiras e atividades afins, bem como celebrar convênios, contratos, acordos,

*Assinatura*



voluntariados e parcerias com profissionais, empresas e entidades públicas e privadas, desde que não implique em sua independência, subordinação ou vinculação a compromissos e interesses conflitantes.



### ARTIGO 3º - DOS COMPROMISSOS DA ASSOCIAÇÃO

A Associação se dedicará às suas atividades através de seus administradores e associados, e adotará práticas de gestão administrativa, suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens, lícitas ou ilícitas, de qualquer forma, em decorrência da participação nos processos decisórios, e suas rendas serão integralmente aplicadas em território nacional, na consecução e no desenvolvimento de seus objetivos sociais.

### ARTIGO 4º - DA ASSEMBLEIA GERAL

A Assembleia Geral Deliberativa é o órgão máximo e soberano da Associação, e será constituída pelos seus associados em pleno gozo de seus direitos. Reunir-se-á na segunda quinzena de janeiro, para tomar conhecimento das ações da Diretoria Executiva e, extraordinariamente, quando devidamente convocada. Constituirá em primeira convocação com a maioria absoluta dos associados e, em segunda convocação, meia hora após a primeira, com qualquer número, deliberando pela maioria simples dos votos dos presentes, salvo nos casos previstos neste estatuto, tendo as seguintes prerrogativas.

- I. Fiscalizar os membros da Associação, na consecução de seus objetivos;
- II. Eleger e destituir os administradores;
- III. Deliberar sobre a previsão orçamentária e a prestação de contas;
- IV. Estabelecer o valor das mensalidades dos associados;
- V. Deliberar quanto à compra e venda de imóveis da Associação;
- VI. Aprovar o regimento interno, que disciplinará os vários setores de atividades da Associação;
- VII. Alterar, no todo ou em parte, o presente estatuto social;
- VIII. Deliberar quanto à dissolução da Associação;
- IX. Decidir, em última instância, sobre todo e qualquer assunto de interesse social, bem como sobre os casos omissos no presente estatuto.

Parágrafo Primeiro - As Assembleias Gerais poderão ser ordinárias ou extraordinárias, e serão convocadas, pelo Presidente ou por 1/5 dos associados, mediante edital fixado na sede social da Associação, com antecedência mínima de 10 (dez) dias de sua realização, onde constará: local, dia, mês, ano, hora da primeira e segunda chamada, ordem do dia, e o nome de quem a convocou;

Parágrafo Segundo - Quando a Assembleia geral for convocada pelos associados, deverá o Presidente convocá-la no prazo de 03 (três) dias, contados da data entrega do requerimento, que deverá ser encaminhado ao presidente através de notificação extrajudicial.

*[Handwritten signature]*





Se o Presidente não convocar a Assembleia, aqueles que deliberam por sua realização, farão a convocação;

Parágrafo Terceiro - Serão tomadas por escrutínio secreto as deliberações que envolvam eleições da Diretoria e Conselho Fiscal e o julgamento dos atos da diretoria quanto a aplicação de penalidades.



### ARTIGO 5º - DOS ASSOCIADOS

Os associados serão divididos nas seguintes categorias:

- I. Associados Fundadores: os que ajudaram na fundação da Associação, e que são relacionados em folha anexa.
- II. Associados Voluntários: os que contribuem com donativos e doações;
- III. Associados Contribuintes: as pessoas físicas ou jurídicas que contribuem, mensalmente, com a quantia fixada pela Assembleia Geral;

### ARTIGO 6º - DA ADMISSÃO DO ASSOCIADO

Poderão filiar-se somente pessoas maiores de 18 (dezoito) anos, ou maiores de 16 (dezesesseis) e menores de 18 (dezoito) legalmente autorizadas, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa e, para seu ingresso, o interessado deverá preencher ficha de inscrição na secretaria da entidade, que a submeterá à Diretoria Executiva e, uma vez aprovada, terá seu nome, imediatamente, lançado no livro de associados, com indicação de seu número de matrícula e categoria à qual pertence, devendo o interessado:

- I. Apresentar a cédula de identidade e, no caso de menor de dezoito anos, autorização dos pais ou de seu responsável legal;
- II. Concordar com o presente estatuto e os princípios nele definidos;
- III. Ter idoneidade moral e reputação ilibada;
- IV. Caso seja "associado contribuinte", assumir o compromisso de honrar pontualmente com as contribuições associativas.

### ARTIGO 7º - SÃO DEVERES DOS ASSOCIADOS

- I. Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto;
- II. Respeitar e cumprir as decisões da Assembleia Geral;
- III. Zelar pelo bom nome da Associação;
- IV. Defender o patrimônio e os interesses da Associação;
- V. Cumprir e fazer cumprir o regimento interno;
- VI. Comparecer por ocasião das eleições;



Parágrafo Terceiro – Aplicada a pena de exclusão, caberá recurso, por parte do associado excluído, à Assembleia Geral, o qual deverá, no prazo de 30 (trinta) dias contados da decisão de sua exclusão, através de notificação por escrito, manifestar a intenção de ver a decisão da Diretoria Executiva ser objeto de deliberação, em última instância, por parte da Assembleia Geral;

Parágrafo Quarto – Uma vez excluído, qualquer que seja o motivo, não terá o associado o direito de pleitear indenização ou compensação de qualquer natureza, seja a que título for;

Parágrafo Quinto – O associado excluído por falta de pagamento, poderá ser readmitido, mediante o pagamento de seu débito junto à tesouraria da Associação.

## ARTIGO 11 – DA APLICAÇÃO DAS PENAS

As penas serão aplicadas pela Diretoria Executiva e poderão constituir-se em:

- I. Advertência por escrito;
- II. Suspensão de 30 (trinta) dias até 01 (um) ano;
- III. Eliminação do quadro social.

## ARTIGO 12 - DOS ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS DA INSTITUIÇÃO

São órgãos da Associação:

- I. Diretoria Executiva;
- II. Conselho Fiscal.

## ARTIGO 13 - DA DIRETORIA EXECUTIVA

A Diretoria Executiva da Associação será constituída por 05 (quatro) membros, os quais ocuparão os cargos de: Presidente, Vice Presidente, Secretário Geral, Diretor Financeiro e Diretor de Comunicação. A Diretoria reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, quando convocada pelo presidente ou pela maioria de seus membros.

## ARTIGO 14 – DAS COMPETÊNCIAS DA DIRETORIA EXECUTIVA

- I. Dirigir a Associação, de acordo com o presente estatuto, e administrar o patrimônio social.
- II. Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto e as decisões da Assembleia Geral;
- III. Promover e incentivar a criação de comissões, com a função de desenvolver cursos profissionalizantes e atividades culturais;
- IV. Representar e defender os interesses de seus associados;
- V. Elaborar o orçamento anual;



VI. Apresentar a Assembleia Geral, na reunião anual, o relatório de sua gestão e prestar contas referentes ao exercício anterior;

VII. Admitir pedido inscrição de associados;

VIII. Acatar pedido de demissão voluntária de associados.

Parágrafo único - As decisões da diretoria deverão ser tomadas por maioria de votos, devendo estar presentes, na reunião, a maioria absoluta de seus membros, cabendo ao Presidente, em caso de empate, o voto de qualidade.

#### ARTIGO 15 - COMPETE AO PRESIDENTE

I. Administrar e representar a Associação ativa e passivamente, perante os órgãos públicos, judiciais e extrajudiciais, inclusive em juízo ou fora dele, podendo delegar poderes e constituir procuradores e advogados para o fim que julgar necessário;

II. Convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;

III. Convocar e presidir as Assembleias Ordinárias e Extraordinárias;

IV. Juntamente com o Diretor Financeiro, abrir e manter contas bancárias, assinar cheques e documentos bancários e contábeis;

V. Organizar relatório contendo o balanço do exercício financeiro e os principais eventos do ano anterior, apresentando-o à Assembleia Geral Ordinária;

VI. Contratar funcionários ou auxiliares especializados, fixando seus vencimentos, podendo licenciá-los, suspendê-los ou demiti-los;

VII. Criar departamentos patrimoniais, culturais, sociais, de saúde e outros que julgar necessários ao cumprimento das finalidades sociais, nomeando e destituindo os respectivos responsáveis.

Parágrafo Único – Compete ao Vice-Presidente, substituir legalmente o Presidente e outros membros da Diretoria Executiva, em suas faltas e impedimentos, assumindo o cargo em caso de vacância, até nomeação de novo integrante.

#### ARTIGO 16 - COMPETE AO SECRETÁRIO GERAL

I. Redigir e manter, em dia, transcrição das atas das Assembleias Gerais e das reuniões da Diretoria Executiva;

II. Redigir a correspondência da Associação;

III. Manter e ter sob sua guarda o arquivo da Associação;

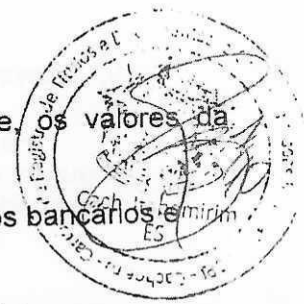
IV. Dirigir e supervisionar todo o trabalho da Secretaria.

*Albuquerque*



## ARTIGO 17 - COMPETE AO DIRETOR FINANCEIRO

- I. Manter, em estabelecimentos bancários, juntamente com o presidente, os valores da Associação, podendo aplicá-los, ouvida a Diretoria Executiva;
- II. Assinar, em conjunto com o Presidente, os cheques e demais documentos bancários e contábeis;
- III. Efetuar os pagamentos autorizados e recebimentos devidos à Associação;
- IV. Supervisionar o trabalho da tesouraria e da contabilidade;
- V. Apresentar ao Conselho Fiscal, os balancetes semestrais e o balanço anual;
- VI. Elaborar, anualmente, a relação dos bens da Associação, apresentando-a, quando solicitado, à Assembleia Geral.



## ARTIGO 18 – COMPETE AO DIRETOR DE COMUNICAÇÃO E VENTOS

- I – Zelar pelo fiel cumprimento do presente Estatuto e das deliberações da Assembleia Geral e divulgar a entidade;
- II – Promover a elaboração, divulgação e manutenção de matérias e informações de interesse da Associação através dos meios de comunicação aprovados e disponibilizados pela entidade;
- III – Acompanhar os membros diretivos em suas falas nas participações públicas e privadas;
- IV – Promover eventos e ações planejadas para a integração e cumprimento dos objetivos institucionais;
- V – Participação em congressos, simpósios, encontros, debates, palestras ou eventos de interesse da entidade.
- VI – Trabalhar projeto escolar como tese o respeito aos animais e desenvolver atividades de socialização entre ambos.

## ARTIGO 19 - DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal, que será composto por três membros, e tem por objetivo, indelegável, fiscalizar e dar parecer sobre todos os atos da Diretoria Executiva da Associação, com as seguintes atribuições:

- I. Examinar os livros de escrituração da Associação;
- II. Opinar e dar pareceres sobre balanços e relatórios financeiro e contábil, submetendo-os a Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária;
- III. Requisitar ao Diretor Financeiro, a qualquer tempo, a documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Associação;
- IV. Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;

*Handwritten signature*



O pedido de renúncia do membro da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal se dará por escrito, devendo ser protocolado na secretaria da Associação, a qual, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contado da data do protocolo, o submeterá à deliberação da Assembleia Geral.

Parágrafo único - Ocorrendo renúncia coletiva da Diretoria e Conselho Fiscal, o Presidente renunciante, qualquer membro da Diretoria Executiva ou, em último caso, qualquer dos associados, poderá convocar a Assembleia Geral Extraordinária, que elegerá uma comissão provisória composta por 05 (cinco) membros, que administrará a entidade e fará realizar novas eleições, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de realização da referida assembleia. Os diretores e conselheiros eleitos, nestas condições, complementarão o mandato dos renunciantes.

### **ARTIGO 23- DA REMUNERAÇÃO**

Os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal não perceberão nenhum tipo de remuneração, de qualquer espécie ou natureza, pelas atividades exercidas na Associação.

### **ARTIGO 24 – DA RESPONSABILIDADE DOS MEMBROS**

Os associados, mesmo que investidos na condição de membros da diretoria executiva e conselho fiscal, não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos e obrigações sociais da Associação.

### **ARTIGO 25 - DO PATRIMÔNIO SOCIAL**

O patrimônio e os recursos para manutenção das atividades da Associação serão constituídos e mantidos por:

- I. Contribuições mensais dos associados contribuintes;
- II. Doações, legados, bens, direitos e valores adquiridos, e suas possíveis rendas e, ainda, pela arrecadação dos valores obtidos através da realização de festas e outros eventos, desde de que revertidos totalmente em benefício da associação;
- III. Repasses financeiros de instituições públicas ou privadas;

### **ARTIGO 26 - DA VENDA**

Os bens móveis e imóveis poderão ser alienados, mediante prévia autorização de Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, devendo o valor apurado ser integralmente aplicado no desenvolvimento das atividades sociais ou no aumento do patrimônio social da Associação.

### **ARTIGO 27 - DA REFORMA ESTATUTÁRIA**

O presente estatuto social poderá ser reformado no tocante à administração, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, composta de associados contribuintes em dia com

*Albuquerque*





SOSPATASEMAOS  
Publicações



sospatasemaos e margaretesoarespassos  
Cachoeiro Do Itapemirim, Espírito Santo, Brazil



1/3



Curtido por maria\_clara.cici e outras 132 pessoas  
sospatasemaos 5 d · A gatinha Jade passou pela cirurgia  
para retirada das balas da sua medula espinhal na sexta  
feira, reagiu bem a princípio mas essa semana... mais



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade>  
5100360032003000340037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



sospatasemaos

Cachoeiro Do Itapemirim, Espirito Santo, Brazil



Curtido por sarahyvivi4 e outras 273 pessoas

sospatasemaos 6 sem · Ooii pessoal

A Juju passou por cirurgia, já teve alta e está livre do tumor que pesou 822gramas quase uuuummm kilo meu povo... mais



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3100369032003000340037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

9 de Setembro de 2023 - ver tradução



---

Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3100360032003000340037003A00540052004100, Documento assinado  
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas  
Brasileira - ICP-Brasil.





# SOSPATASEMAOS Publicações



sospatasemaos

🎵 Scott Dugdale · Moments Emotional



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3100360032003000340037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





sospatasemaos e elianeparajara

🎵 Casting Crowns · Nobody (feat. Matthew West)



**Resgatados  
07/07/24  
Adoção Responsável**



91



25



13



elianeparajara

🎵 ajara · Áudio origi

7 filhotinhos abandonados na ru ...



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3100360032003000340037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**sospatasemaos e outras 3 pessoas**  
 Cachoeiro Do Itapemirim, Espírito Santo, Brazil  
 🎵 Grandes Pequeninos · O Mundo da Criança



Curtido por **petsulhospital** e outras **213 pessoas**

**sospatasemaos** 1 sem · Uma feira de adoção muito especial



As crianças ficaram encantadas com os animais e a atmosfera era de muitooooo amor 😊

Sem palavras para agradecer ao [@perimsupermercados](#) [@perimcenter](#) [@caioperimm](#) pela oportunidade de fazer parte de um evento tão bacana 🥰

Gratidão a parceria e carinho de sempre da [@chefmiodelivery](#) que abraçaram com muito carinho a causa, patrocinando, doando brindes e vouchers de desconto no app, vocês são demais!!!

Gratidão a [@petsulhospital](#) pelos kits e tantas condições especiais que fazem para contribuir com a causa.



Autenticar documento em <https://sacilho.do.papapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3100360032003000340037003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



sospatasemaos

Cachoeiro Do Itapemirim, Espirito Santo, Brazil



🎵 Hollow Coves · Coastline



1/4



Curtido por sarahyvivi4 e outras 168 pessoas

sospatasemaos 2 sem · Essa vovózinha é guerreira ein!!

Já está dando uns passinhos apesar de não conseguir sustentar em estação (4 patas) por muito tempo, no... mais



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade>  
ppm 181612283110046003200034000003700540052000100, documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

7 de outubro · Ver tradução



---

Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3100360032003000340037003A00540052004100, Documento assinado  
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas  
Brasileira - ICP-Brasil.